



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDICATIVO DE COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA - EDITAL
01/2021/GR/UNIR.

Recurso 01

IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Departamento	Área	Subárea
Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências	Educação	Fundamentos da Educação – Ensino Aprendizagem

Requerente: Silvana de Fátima dos Santos

Data: 30.09.2021

Forma de recebimento: e-mail

Do pedido

A requerente solicita:

Impor recurso em relação ao indicativo de membros da Banca Examinadora, sendo as indicações:

Profa. Dra. Kachia Hedeny Techio

Justificativa: a área de formação apresentada no Lattes da docente é diferente da área exigida no edital. Conforme estabelecido no item 8.3. “As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior na área exigida no edital, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8870296334010731>

Profa. Dra. Adailde Miranda da Silva Carvalho

Justificativa: a área de formação apresentada no Lattes da docente é diferente da área exigida no edital. Conforme estabelecido no item 8.3. “As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior na área exigida no edital, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7462311202785776>

Da análise

A candidata interpôs recurso com fundamento no item 8.3 do Edital 01/2021/GR/UNIR para requerer a impugnação da participação das docentes Kachia Hedeny Techio e Adailde Miranda da Silva Carvalho como membras da Banca Examinadora da vaga do concurso público de Professor do Magistério Superior na área de Educação, Subárea Fundamentos da Educação – Ensino Aprendizagem. Alega a candidata que as docentes não possuem Doutorado na área do Concurso.

Em que pese os argumentos da candidata, verificamos que as referidas docentes possuem doutorado na grande área do concurso, Ciências Humanas. Sendo assim, as suas indicações estão amparadas no item 8.11 do edital:

8.11. Nas áreas em que haja carência, indisponibilidade ou impedimento de docente por força do edital ou embargos administrativos e financeiros para compor a Banca Examinadora, desde que mediante justificativa fundamentada, poderá ser admitido docente com formação ou concursado no contexto da grande área de conhecimento em que a área do concurso esteja inserida mediante autorização expressa da Pró-Reitoria de Graduação. (Grifo nosso)

Em sua justificativa para indicar as docentes para compor a banca, o Departamento Acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências (DINTEC) informou que:

Diante da dificuldade em compor a banca com professores com doutorado na área (Educação), em conversa com a PROGRAD (via telefone) foi sugerido que a banca poderia ter professores com doutorado na grande área. Por esse motivo alguns membros da banca examinadora não possuem doutorado em Educação. Também tem a questão orçamentária que dificulta a disponibilidade de passagens e diárias para membros externos ao Campus e à UNIR.

Segundo orientações da CAPES ([clique aqui para ver a publicação original](#)):

A organização das Áreas do Conhecimento na tabela CAPES apresenta uma hierarquização em quatro níveis, do mais geral ao mais específico, abrangendo nove grandes áreas nas quais se distribuem as 49 áreas de avaliação da CAPES. Estas áreas de avaliação, por sua vez, agrupam áreas básicas (ou áreas do conhecimento), subdivididas em subáreas e especialidades:

- 1º nível - Grande Área: aglomeração de diversas áreas do conhecimento, em virtude da afinidade de seus objetos, métodos cognitivos e recursos instrumentais refletindo contextos sociopolíticos específicos;
- 2º nível – Área do Conhecimento (Área Básica): conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas;
- 3º nível - Subárea: segmentação da área do conhecimento (ou área básica) estabelecida em função do objeto de estudo e de procedimentos metodológicos reconhecidos e amplamente utilizados;
- 4º nível - Especialidade: caracterização temática da atividade de pesquisa e ensino. Uma mesma especialidade pode ser enquadrada em diferentes grandes áreas, áreas básicas e subáreas.

A área de Educação, código CAPES nº 70800006 (2º Nível) pertence a grande área de Ciências Humanas, código CAPES nº 70000000 (1º Nível). O Edital 01/2021/GR/UNIR exige Doutorado na área de Educação, código CAPES nº 70800006 (2º Nível) com foco nas subáreas (3º Nível) Fundamentos da Educação (70801002) e Ensino-Aprendizagem (70804001). A docente Kachia Hedeny Techio possui Doutorado na área de Antropologia, código CAPES nº 70300003 (2º Nível) e a docente Adailde Miranda da Silva Carvalho possui Doutorado na área de Psicologia, código CAPES nº 70300003 (2º Nível). Ambas as áreas pertencem, assim como a Educação, à grande área de Ciências Humanas (1º Nível).

Diante do exposto o recurso **foi indeferido**.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, Pró-Reitor(a)**, em 04/10/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773713** e o código CRC **041DB431**.